ANNO DE 1838. SEGUNDA FEIRA 12 DE MARÇO. N: 57

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda s. Gregorio P. Audiencia do Juis crime de tarde ses da T. P.
13 Terça S. Rodrigo M. Rel. de m. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
14 Quarta s. Mathildes Rainha. sessão da Thesouraria.
15 Quinta S. Henrique Rei. Rellação de manhã etc.
16 Sexta S. Ciriaco M. Sessão da Thesouraria e aud. do J. dos orf. de tarde.
17 Sabado S. Petricio ap. da Irlanda. Rel. de m. aud. do V. G. em Olinda.
18 Domingo 3. ° da Quaresma. S. Gabriel Arcanjo.
Mare' cheia para o dia 12 de Março
As 6 hora e 54 m. da m. e 7 h. 18 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiação entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Março 10.

Londres 32 a 32 1/4 Ds. St. por 1000 ced.
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7.400 a 7.500
Pezos Colunares 1,565 a 1570
ditto Mexicanos 1,560 a 1565
Patacões Brasileiros 1,565 a 1570
Premio das lettras, por mes 1 1/2 por o/o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatris S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quezeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 20 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

Continuação da Falla, que, na occasiaõ da abertura da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco no 1. ° de Março de 1838, recitou o Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da mesma Provincia.

Corpo de Policia.

Do mappa, que foi remettido pelo Commandante Geral consta, que o estado effectivo deste Corpo chega a 568 praças, faltando por conseguinte 31 para o seu estado completo, segundo a Lei numero 42 de 10 de Junho do anno passado. Esta força com quanto seja um pouco elevada, não he ainda sufficiente para faser a policia em toda a Provincia, principalmente nas actuaes circunstancias, em que he preciso ter destacamentos mais reforçados em differentes Comarcas, acrescendo, que para saptisfaser as necessidades de policia desta Capital o serviço se faz atropeladamente, e os Soldados não tem por conseguinte o tempo necessario para descançarem. Estas, e outras considerações me impellem a pedir-vos o augmento de mais cem praças para a força policial de infanteria desta Cidade, autorisando-se o Governo a elevar o Corpo a 4 Companhias, pois só deste modo podera' elle satisfaser completamente os fins para que foi creado. A Companhia de Cavallaria sendo de tanta necessidade para a Policia, acha-se impossibelitada de faser os serviços, que poderia prestar em consequencia do máo estado dos Cavallos que lhe são fornecidos: Cumpre pois, ou que augmenteis a quantia marcada para a compra de cada um delles, augmentando tambem a somma para o seu sustento diario, ou que decreteis a aboliçaõ da Companhia, visto que os serviços que ella presta não estaõ em proporçaõ com a sua despesa. Neste caso converia substituil-a por outra de Infanteria, conservando apenas trinta homens montados para as ordenanças.

Parece-me, que o Artigo da Lei Provincial numero 42 de 10 de Junho de 1837, mandando formar em cada Comarca Secções de Companhias addidas ao Corpo de Policia, naõ tem sido favoravel a desciplina, que nas mesmas se deve manter, e bem assim a segurança e ordem publica, por quanto em virtude de uma tal disposição, os Soldados adquirem habitos, e costumes, que não se compadecem com os regulamentos, vindo a resultar grande damno ao Serviço, de um tal estado de couzas: Persuadido como estou, Senhores, de que sem uma activa Policia em nossa Provincia, impossivel he conservar a segurança, e tranquilidade Publica, julgo conveniente propor-vos a reuniaõ de todas as Secções de Companhias existentes nas Comarcas, ao Corpo de Policia, devendo este formar-se de seis Companhias de Infanteria.

Concluirei esta parte do meu relatorio, asseverando-vos que este Corpo se acha em muito bom estado de desciplina, e arranjo, tudo devido a sua boa Officialidade, e que esta merece toda a confiança do Governo.

Guarda Nacional.

Apesar de todos os exforços que tenho empregado não me he possivel declarar-vos com exactidão a força de que se compõe a Guarda N. desta Provincia, por me naõ terem sido remettidos pelos Commandantes dos Corpos os mappas das pessoas que os compõe. Entretanto pelas informações, que ultimamente tem chegado ao meu conhecimento constantes do mappa junto, sabereis, que a Guarda Nacional completa uma força superior a 19,187 homens, inclusive os Officiaes de todas as Patentes, e que esta força se devide em 31 Batalhões, 13 Esquadrões; e 2 meios Batalhões. Achão-se organisadas 16 Legiões, e existem quatro Commandos Superiores, que são os do Recife, Olinda, Goianna, e Flores. A excepção da organisação dos Corpos do Municipio desta Cidade, e de algum outro de fora, não julgo boa a em que se acha a força civica, e até organisações existem contra a Lei expressa. Nada tenho obrado a este respeito por esperar os necessarios esclarecimentos a fim de que a vista de todos os dados, eu possa tomar uma medida geral.

Com difficuldade, Sars., pude conseguir o apresentar-vos o mappa mencionado, sendo-me necessario para o formar faser continuadas requisições aos Commandantes dos differentes Corpos. Em meu pensar, he isto uma prova da desorganisação, em que entre nós ainda se acha a Força Civica, e faz suppor pelo menos, que muitos dos respectivos Commandantes naõ tinhaõ os necessarios livros de matricula, porque do contrario facil lhe seria a remessa da lista das pessoas, que compunhão seus Corpos &c. Parece-me que a desorgenisação, que venho de denunciar-vos, provem do abuzo da optima disposição da Lei de 14 de Abril de 1836, determinando que os Officiaes Superiores, e Subalternos possão ser nomeados d'entre os habitantes de toda a Comarca, e não do Municipio, ou Districto somente, a que o Batalhaõ pertence; por quanto ainda concedendo-se a esses Officiaes muito zelo pelo serviço, impossivel he q'elles possão devidamente cumprir em certos casos com os seus deveres, estando distantes dos districtos da Companhia, ou Batalhão, que Commandão. E de mais, vós não ignoraes, que hoje todos querem ser officiaes com o intuito somente de terem as honras do posto, e não os seus encargos, de sorte que se estes lhe são impostos immediatamente pedem demissão allegando infermidades; muito principalmente depois que o artigo 17 da Lei Provincial numero 24 de 8 de Junho de 1836, declarou, que os officiaes da Guarda Nacional nomeados pelo Presidente da Provincia ficariaõ gosando as honras, e perogativas inherentes aos seus Postos, ainda quando venhão a ser demittidos do exercicio delles.

A excepção da Guarda Nacional dos Municipios do Recife e Olinda, (que merecem todo o elogio pelo estado de disciplina e arranjo em q'seachaõ) he nenhuma a instrucção de toda a restante, ja pelas distancias das Legiões, e lugares de suas paradas; ja pela falta de comparecimento de Guardas; e ja finalmente pela falta de conveniente armamento. Tenho quazi sempre recebido requisições dos differentes Commandantes dos Batalhões da Guarda N., mais vejo-me na impossibilidade de as poder saptisfaser completamente. Espero porem, que os malles provenientes da falta de armamento, sejão em parte remediados com as armas, que ultimamente chegarão de Londres encommendadas pelo meu Antessor.

Culto Publico.

Pouco direi sobre este objecto, visto que a Autoridade espiritual pertence principalmente o providencial para que o Culto Publico se faça com toda a dignidade, e respeito possivel. Lemito-me pois a declarar-vos, Senhores, que forão executadas as Leis Provinciaes, que creavão, ou aboliaõ algumas Parochias, e concediaõ Loterias as Irmandades do Sacramento da Boa-vista, e do Livramento para a reedificaçaõ de suas Igrejas. O Governo Provincial tem ordenado o concerto de algumas outras, das quaes fallarei, quando tratar das Obras Publicas, e em cumprimento do Avizo que lhe foi derigido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, e Ecclesiasticos em data de 21 de Julho do anno passado, officiou ao Exm. Prelado desta Dioceze, para que mandasse pôr devidamente a concurso as Igrejas vagas para serem providas de Parochos Collados, e lhe houvesse de prestar sua interessante coadjuvação para remover todos os embaraços, que se oposerem ao explendor do Culto Divino, a edificação dos Fieis, e ensino das doutrinas da Igreja.

Continuar-se-ha.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 7. Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 8 de Março de 1838.

Presidencia do Snr. Maciel Monteiro.

Feita a chamada, acharão-se presentes 23 Snrs. Deputados faltando com partecipação os Srs. Paula Cavalcanti, Luiz Cavalcanti, e Rego Dantas, e sem ella os Srs. Pedro Cavalcanti, Pereira de Brito, Olanda, Maxado Rios, e Coelho.

O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão pelas 10 horas e 3 quartos, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. 1. ° Secretario mencionou hum requerimento dos Presos da Cadeia d'esta Cidade offerecendo-se para marcharem para a Guerra do Sul, sendo amnistiados de seus crimes: foi remettido a Commissão de Petições.

Outro de Francisco José do Rego, actual Escrivaõ da 1. Vara do Civel d'esta Cidade pedindo a conservaçaõ de seu officio contra a pretendida reparaçaõ de José Francisco de Souza Magalhães: foi remetido a Commissão de Justiça Civil.

A Commissão de Representações das Camaras apresentou hum requerimento para que se peça a Presidencia da Provincia copia do Officio do Governador Caetano Pinto de Miranda Monte-Negro ao Ouvidor Clemente Ferrreira França em data de 27 de Março de 1811 para ordenar a Camara de Olinda, que se abstivesse de aforamentos no terreno d'esta Cidade: assim foi approvado.

A Commissão de Exame das Posturas, Representações, e Negocios das Camaras Municipaes examinando a Representaçaõ da da Villa do Brejo da Madre de Deos, em que pede se lhe preste pela Thesouraria Provincial a quantia de 250$ rs. para a factura de huma casa de açougue, he de parecer que a Representação seja enviada a Commissão de Rendas Municipaes, e Orçamento, a quem compete, já pela prevençaõ, e já pela natureza do negocio: foi approvado.

A mesma Commissão tendo em vista a Representaçaõ de Pedro Velho Barreto, arrematante dos dizimos de miunças, e pescado, em que pede providencias Legislativas, por haver encontrado muitas difficuldades na arrecadaçaõ, he de pare-

cer; que o Supplicante deve uzer dos meios judiciaes para compelir ao pagamento da contribuiçaõ aquelles, que verdadeiramente a deverem, relativamente ás miunças, por se acharem connumeradas nas rendas Municipaes; e que em quanto ao dizimo do pescado, he de parecer, que se communique a Presidencia da Provincia a existencia desta contribuiçaõ ao Povo, sem Lei, que a authorise, para fazer proceder a respeito, como cumpre: assim foi approvado.

Leu-se hum requerimento do Sr. Lamenha exigindo com urgencia pelos canaes competentes o compromisso da Santa Caza da Misericordia de Olinda, e bem assim o estado da Receita, e Despeza d'aquella caza; o que foi approvado.

A Commissão de Agricultura, e Commercio tendo em consideraçaõ o requerimento dos Inspectores de Algodão d'esta Cidade apresentou a seguinte Resolução — A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco Resolve — Art. Unico. A classificaçaõ das lans submettidas a Inspecção usada, ora em diante será considerada em primeira, segunda, e terceira sorte, segundo a sua qualidade, limpeza, e puridade; ficando n'esta parte alterada a disposiçaõ do art. 4.° da Lei de 21 de Junho de 1836. Paço d'Assembléa Provincial Legislativa de Pernambuco 8 de Março de 1838. Carneiro Leão, Pinto de Almeida, Lamenha Lins. Foi julgada objecto de deliberaçaõ, e remettido a impressão.

O Sr. 1.° Secretario apresentou á seguinte Resoluçaõ — A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco Resolve — Art. 1.° Os Proffessores de Cadeiras de Grammatica Latina supprimidas pelo Art. 5.° da Lei Provincial de 10 de Junho de 1837, e que ainda naõ foraõ providos em outras, continuaráõ no exercicio d'ellas, e gozaráõ das vantagens respectivas, sugeitos a todos os onus, e disposições da referida Lei, até que sejaõ chamados pelo Governo Provincial para aquellas, que vagarem. — Art. 2.° As vacancias das referidas Cadeiras naõ serão preenchidas, mas os seus impedimentos serão providenciados, como despoem a referida Lei — Art. 3.° O Professor de qualquer Cadeira, que naõ tiver alumnos em sua Aula, naõ perceberá gratificação, e só ordenado. — Art. 4.° Ficaõ revogadas as disposições em contrario. — Rego Monteiro — Foi julgado objecto de deliberaçaõ, e remettido á impressão.

Passou se a Ordem do dia, entrando em primeira discussão o Projecto N. 3, que tendo sido já adiado por empate na votaçaõ, foi approvada a continuaçaõ do adiamento até a proxima seguinte Sessão.

Entraraõ em primeira discussão os Projectos Ns. 23, e 28, e foraõ approvados.

Entrou em primeira discussão o Projecto N. 34, e em segunda o de N. 22, que foraõ adiados á requerimento do Sr. Lopes Gama até que a Assembléa dê os Estatutos ao Collegio dos Orfãos.

O Projecto N. 20 entrando em segunda discussão, foi julgado prejudicado.

Entrou em segunda discussão o Projecto N. 31, á cujo unico artigo o Sr. Lamenha offereceu a seguinte emenda, que foi regeitada — Depois das palavras — deve entender-se competir — accrescente-se — desde então. — O Sr. Mesquita mandou a Meza o requerimento seguinte, que tambem foi regeitado — Requeiro que esta questão seja remettida para o Foro contencioso, a quem compete tomar conhecimento, por estar comprehendida nas attribuições do Poder Judiciario —. Concluida a discussão foi o artigo, e Projecto approvado para passar a terceira.

Entraraõ em discussão as Posturas da Camera Municipal do Recife com as emendas da Commissão, já impressas; e foraõ approvadas com as emendas os Arts. 1.°, e 2.° do Tit. 1.°

Passou-se ao 3.° Art., e a elle vieraõ as seguintes emendas, que foraõ approvadas; do Sr. Peixoto Brito supprimindo o artigo, e do Sr. Mello substituindo-o por — Fica prohibida a abertura das Igrejas para se celebrarem Missas de madrugada. —

O Art. 4.° foi approvado com a seguinte emenda suppressiva do Sr. Mello — Supprima-se desde as palavras — fica prohibido — até o fim —.

O Art. 5.° foi approvado, regeitando-se a emenda suppressiva do Sr. Peixoto de Brito sobre os 4 dias de prisão.

O Art. 6.° foi substituido pelo seguinte do Sr. Nunes Maxado — No caso de naõ poder o contraventor pagar a pena pecuniaria, será esta commutada em 4 dias de prisão, e seis na reincidencia — ficando approvada a emenda suppressiva do artigo offerecida pelo Sr. Meira.

Passou-se ao § 1.° do Art. 1.° Tit. 2.°, e sobre elle vieraõ as seguintes emendas, do Sr. Mello — por 4 mezes em lugar de 30 dias —; e do Sr. Vieira de Mello — passando para o plural a palavra — Ribeira —; foi o § 1.° approvado com as ditas emendas, e regeitada a suppressiva da Commissão. O Sr. Mello apresentou o seguinte artigo additivo para se collocar, onde couber — Os contraventores serão multados em 20$, e as casas despejadas judicialmente —, e foi approvado.

O § 2.° foi supprimido pela emenda da Commissão; e por outra da mesma foraõ substituidos os §§ 3, 4, e 5.

Passou-se ao Art. 2.°, e a elle offereceu o Sr. Vieira de Mello a seguinte emenda — Depois da palavra — Bauleiros — accrescente-se — e manufactureiros de couros naõ curtidos —; e depois da palavra — Rua da Praia — accrescente se — e das 5 Pontas —.

Dando a hora o Sr. Presidente suspendeo a discussaõ, marcando para a Ordem do dia Pareceres de Commissões, e leitura de Projectos; continuaçaõ da discussão de Posturas das Camaras do Recife, e Olinda; continuaçaõ da segunda discussão do Projecto N. 11; e segunda discussão dos Projectos Ns. 27, e 52 de 1836, e levantou a Sessão pelas duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.
Antonio da Costa Rego Monteiro.
Primeiro Secretario.
Joaõ Evangelista Leal Perequito.
Segundo Secretario.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

Illm. Sr. — A Assembléa Legislativa Provincial resolveo, que se pedisse ao Exm. Sr. Presidente da Provincia, copia do Officio do Governador Caetano Pinto de Miranda Monte negro ao Ouvidor Clemente Ferreira França em data de 27 de Março de 1811 para ordenar á Camera d'Olinda, que se abstivesse de aforamentos no terreno desta Cidade. Sirva-se pois V. S. levar ao conhecimento do Exm. Sr. esta resoluçaõ para expedir as suas ordens.

Deos Guarde V. S. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 9 de Março de 1838.

Illm. Sr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia. — Antonio da Costa Rego Monteiro, 1.° Secretario.

Illm. Sr. — Tendo a Assembléa Legislativa Provincial resolvido, á requerimento de um de seus Membros, que se exigisse com urgencia o Compromisso da Santa Casa da Misericordia d'Olinda, assim como o estado de sua Receita e Despeza: manda communicar a V. S. a referida exigencia, para levar ao conhecimento do Exm. Sr. Presidente da Provincia, a fim de expedir as necessarias ordens a respeito.

Deos Guardade a V. S. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 9 de Março de 1838.

Illm. Sr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia. — Antonio da Costa Rego Monteiro, 1.° Secretario.

Illm. Sr. — A Assembléa Legislativa Provincial, tendo approvado o Parecer da Commissão de Negocios das Camaras por copia incluso, dado sobre o requerimento de Pedro Velho Barreto, que acompanha: manda remetter a V. S. para fazer presente ao Exm. Sr. Presidente da Provincia, a fim de tomar em consideracaõ a segunda parte do mencionado Parecer.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 9 de Março de 1838.

Illm. Sr. Jeronimo Martiniano Figueira de Mello, Secretario da Provincia. — Antonio da Costa Rego Monteiro, 1.° Secretario.

Parecer. — Pedro Velho Barreto representa a esta Assembléa, que tendo arrematado perante a Camara Municipal da Villa do Cabo os dizimos de miunças, e do pescado, achou difficuldades na arrecadaçaõ, e nada cobrou, obstando-lhe os devedores que naõ devem pagar, por que o que plantaraõ consumiraõ em suas precisões; quando pelo contrario elles tem vendido, e lucrado: pede em conclusão providencias legislativas á respeito.

A Commissão, tendo em vista o art. 8. § 1. da Lei Provincial de 8 de Junho de 1836, que connumera nas rendas Municipaes o dizimo de miunças, e o § 10 do art. 3. que isenta do mesmo dizimo os objectos applicados ao consumo do proprio dono; he de parecer, que he dos meios judiciaes, que o Supplicante deve usar para compelir ao pagamento da contribuiçaõ aquelles que verdadeiramente a deverem. Quanto porem ao dizimo do pescado, naõ sendo este incluido no de miunças, e tendo sido pelo § 3. do art. 51 da C. de Lei de 15 de Novembro de 1831 abolidas todas as imposições sobre o pescado, he a Commissão de parecer, que se communique á Presidencia da Provincia a coexistencia desta contribuição ao Povo, sem Lei que a authorise, para faser proceder á respeito como cumpre. Paço da Assembléa Legislativa Provincial 7 de Março de 1838. — Mello. — Maxado. — Silva Neves.

Acta da 8. Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 9 de Março de 1838.

Presidencia do Sr. Maciel Monteiro.

Feita a chamda acharaõ-se presentes 23 Snrs. Deputados, faltando com participaçaõ os Snrs Francisco de Paula, Luiz Cavalcante, Dantas, Lamenha, Carvalho Mendonça, Manoel Cavalcante, e Mendes; e sem ella os Snrs. Rafael, Chagas, e Mello.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessaõ pelas 10 horas, e 3 quartos; e lida a Acta da antecedente, foi approvada com a addiçaõ do requerimento do Snr. Meira para se declarar na Acta, que elle foi de voto contrario, assim aos artigos 2.° e 3.° do Titulo 1.° das Posturas addicionaes da Camara d'este Municipio, como tambem as emendas, que naõ saõ suppressivas.

O Snr. 1.° Secretario leu um requerimento dos Irmaõs da Confraria de N. Senhora da Paz do Bairro dos Affogados d'esta Cidade, pedindo providencias contra alguns abusos do actual Parocho de sua Matriz sobre direitos de sepultura: foi remettido a Commissaõ de Negocios Ecclesiasticos.

Outro do Doutor Felipe Lopes Neto, Professor de Francez, pedindo se lhe conte a antiguidade do Emprego desde 8 de Agosto de 1832, com direito ao ordenado de 600$, e que se lhe restitua, quanto indevidamente pagou pelo 2. Provisaõ: foi remettido a Commissaõ de Ordenados.

Passou-se a Ordem do dia, começando a discussaõ pelo 2. art. do Titulo 2.°, que foi approvado com a emenda do Snr. Vieira de Mello, apresentada na Sessaõ antecedente. Entrou o art. 3.° com a emenda da Commissaõ, e a elle se offereceraõ mais as seguintes emendas; 1.° do Snr. Cintra — Requeiro, que se supprima o art. 3.° —; 2. do Sr. Urbano — Suprima se ate as palavras — preenchidos aquelles — 3. em forma de sub-emenda do mesmo Snr. — Tire se do artigo a taxa de 10$ reis; 4. do Sr. Carneiro Leaõ — Supprima-se o artigo, e substitua se pelo seguinte — Naõ haveraõ talhos, ou acougues, se naõ nos lugares, e com as prevençoens, e disposiçoens, q' a Camara determinar; os contraventores pagaraõ 8$ reis de multa; 5. do Sr. Lopes Gama — He livre a qualquer estabellecer talhos de carne, onde bem lhe parecer —; e 6. do Snr. Pereira Monteiro — Alem dos açougues publicos, permittir-se-haõ açougues particulares com as prevençoens, e mais disposiçoens, que a Camara determinar por editaes, independente da taxa pedida no artigo; os contraventores pagaraõ 10$ reis de multa, e 8 dias de prisaõ —. Posto o art. a votaçaõ, foi supprimido, regeitado o substitutivo do Snr. Carneiro Leaõ, ficando prejudicadas as outras emendas.

Os Artigos 4.° e 5. foraõ approvados; assim como o 6.° com a emenda suppressiva do Snr. Nunes Maxado, concebida nos seguintes termos — Supprima-se desde a palavra — O couro — ate' — maquinismo semelhante —, e o ultimo membro do artigo —. Passou-se ao art. 7.° com a emenda da Commissaõ, que foi regeitada, com a do Snr. Cintra n'estes termos — e o mesmo se deve entender com os armasens de assucar, q' naõ trabalharaõ alem d'estas horas —; approvando-se o art. com a seguinte emenda do Snr. Nunes Maxado — Todos os açougues se feixaraõ as 6 horas da tarde, ficando prejudicada a do Sr. Pereira Monteiro nos termos seguintes — Diga-se no art. — No Veraõ as 4 horas, e no Inverno ate' as 6.

O Art. 8.° foi approvado, guardando-se para o fim da discussão, e colocarse, onde couber, o seguinte Art. additivo, offerecido pelo Sr. Nunes Maxado — Os açougues terão em lugar de portas inteiriças, portas de grade. — O Art. 9.° foi approvado com as emendas da Commissão. O Art. 10.° foi approvado, assim como o 11.° com a emenda do Sr. Cintra concebida n'estes termos — Supprimaõ-se as palavras desde o principio d'este artigo até a palavra — Apipucos —, e diga-se — As aguas serão conduzidas de Olinda, Monteiro, e Apicucos, e será conduzida em canoas abertas em toneis, e pipas. —

O Art. 12.° foi approvado com a primeira e terceira parte da emenda da Commissaõ, sendo regeitada a segunda. Foi approvado o Art. 13 com a emenda da Commissão. Os §§ 1.°, 2.° e 3.° do Art. 14 foraõ approvados com a emenda da Commissaõ ao 1.° O Art. 15 foi regeitado. Foi approvado o Art. 16 com a emenda do Sr. Lopes Gama, assim concebida — Supprima-se desde a palavra — fasendo-se até o fim, e diga-se — e no duplo em caso de reincidencia —. O Art. 16 foi supprimido pela emenda do Sr. Pereira Monteiro; regeitado o substitutivo da Commissaõ, e prejudicada a seguinte emenda do Sr. Nunes Maxado — Depois das palavras — recolhidos — diga-se iráõ habitar fora da Cidade em lugar, onde naõ offenda, e o mais como na emenda da Commissaõ.

Passou se ao Art. 18, que ficou adiado pela hora. O Sr. Presidente marcou para a ordem do dia Pareceres de Commissaõ, e leitura de Projectos; discussaõ do Projecto da Lei de fixaçaõ de Força policial; continuaçaõ da discussaõ de Posturas da Camara Municipal do Recife; continuaçaõ da discussaõ segunda do Projecto N. 11; e segunda discussaõ dos Projectos Ns. 27, e 52 de 1836, e levantou a Sessaõ pelas duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.
Antonio da Costa Rego Monteiro.
1. Secretario.
Joaõ Evangelista Leal Periquito.
2. Secretario.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 8 de Março de 1838.

Officio — Ao Major Commandante do Deposito, ordenando-lhe o estabelecimento do Conselho da caixa Administrativa do Rancho, designando-lhe quem deviria ser agente, e a maneira de ser feita a escripturaçaõ da mesma caixa.

Dito — Ao Capitaõ Commandante da Fortalesa do Brum, communicando-lhe a transferencia do paiol da polvora dos particulares para o Forte do Buraco, como que tinha respondido o seo officio de 3 deste mez.

Dito — Ao Commandante do Forte do

Buraco. ordenando-lhe o recebimento da polvora dos particulares no paiol ali estabelecido, e recommendando-lhe as precauçoens necessarias para ter a mesma polvora em bom estado, e segurança.

Dito — Ao Capitaõ Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilhçaia, devolvendo-lhe a fé d'Officio do Soldado invalido Joaquim Jose de Santa Anna, para ser reformado:

Dito — Ao Coronel Commandante da 5. Classe, remettendo-lhe trez Processos pertencentes ao Tenente Francisco Gonçalves d'Arruda, ja julgados pela Junta de Justiça, para serem archivados.

Dito — Ao Capitaõ Commandante do 4.° Corpo d'Artilheria, remettendo-lhe o Processo feito ao Soldado desertor Jose Francisco Ferreira, para ser archivado.

Dito — Ao Major Commandante do 2. Batalhaõ aquartelado, mandando dispensar do serviço ao Cabo da 6. companhia Ignacio Manoel Soares, em quanto estivesse empregado na obra da Capella mor da Matris de S. Pedro Martir em Olinda, ficando na intelligencia de que nenhum vencimento teria pelo Batalhaõ este cabo, em quanto estivesse dispensado.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS:

Pauta do preço corrente dos generos pelo qual se fazem os despaxos na Mesa das Diversas Rendas desta Provincia de Pernambuco, na semana de 9 a 16 de Março de 1838.

			Novo	Velho.
	As. B.	1. sort.	2$550	2$150
	,, ,,	2. ,,	2$450	2$.5o
1$250	,, ,,	3. ,,	2$350	1$950
$850	,, ,,	4. ,,	2$200	1$800
	,, ,,	5. ,,	2$.5o	1$650
	,, ,,	6. ,,	1$9.o	1$500
			Novo	Velho.
850	As. M.	1. sorte	1$350	$950
450	,, ,,	2. ,,	1$250	$850
	Algodão	1. sorte		6$500
	,,	2. ,,		5$500

Monteiro.
Joaõ Pinto de Lemos.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

A Galera Americana Pacife, vinda da Pesca, entrada em 8 do corrente Capitaõ Davur Collins, Consignada a Foster e Comp.

Manifestou o seguinte.

204 Pipas com azeite de peixe, 3 barris com dito, 147 feixes de barbas de Baleia.

A Barca Inglesa Broadosk, vinda de Terra Nova, entrada em 8 do corrente Capitaõ Hubbuck, Consiguada a Russell Mellors e Compauhia.

Manifestou o seguinte.

2400 Barricas com bacalháo.

O Brigue Seceliano Elias, vindo de Boston, entrado em 8 do corrente Cap. Vicente de Bartola, Consiguado a Foster e Comp.

Manifestou o seguinte.

150 Sacas com feijaõ, 30014 pes de taboado de pinho, 75 caixas com sparmacete, 60 ditas com vellas de sebo, 36 fardos com algodaõ, 250 barricas com farinha, 500 caixas com sabaõ, 5 barrilinhos com 15$ pesos, 40 barricas com Charutos, 38 barris com manteiga de porco.

O Brigue Portuguez Onze de Março, vindo de Angola, entrado em 8 do corrente Capitaõ Francisco Izidro Monteiro Consignado ao mesmo capitaõ.

Manifestou o seguinte.

2 Sacas com Cafè, 2438 esteiras, 8 embrulhos com ditas, 44 molhos de palha, 1000 páos de tinta, 50 ditos de Ebano, 1 barrilinho com 100 coucos de balsamo, 2 ditos com sabão de S. Thomé, 5 dentes de cavallo Marinho, 1 barrica com marfim, 7 pontas de Abada 110 pipas com agoa salgada para lastro.

CORREIO.

Autos existentes na Administraçaõ do Correio: as pessoas interessadas nos mesmos, dirijaõ-se a esta Administraçaõ a fim de pagarem os respectivos portes.

Autos, em que saõ partes manoel Francisco da Fonceca, 400.

Ditos, em que saõ partes Joaquina Pereira Vianna, e os Administradores do Patrimonio dos Orfãos, 850.

Ditos, em que saõ partes Felippe Justinianno da Costa Ferreira, com Luiz Francisco da Silva Pazeco, e outros, 1,450.

Ditos, em que saõ partes Cosme Gonçalves de Oliveira, e Antonio Francisco de Andrade Porto, 1,150.

Ditos, em que são partes Alvaro Jose de Figuereido, e Lucas Nunes da Silva, 510.

Ditos, em que saõ partes Lourenço Alves de Lima e sua mulher, com Reinaldo da Costa Lima e sua mulher 1,690.

Ditos, em que saõ partes Vicente Ferreira de Paiva, com Joaõ de Albuquerque Maranhaõ e outros 2 780.

Ditos, em que saõ partes Manoel Vieira dos Anjos, por si e como Tutor dos menores Luiz, e Francisco, com Antonio Jose Evangelista 1,850.

Ditos, em que saõ partes Joaõ Baptista Falco, e Antonio Coello 1,890.

Ditos, em que saõ partes Manoel Pereira da Silva Lordello, e a Justiça 1,180.

Ditos, em que saõ partes Candido Maxado Severino, e Francisco Correia de Araujo, 450.

Ditos, em que saõ partes Luiz Elei Duraõ, como Administrador de sua mulher com a viuva e herdeiros do finado Bento Jose da Costa, 1,950.

Ditos, em que saõ partes Antonio Manoel dos Santos, e Jose Joaquim Alves Leite, 3,150.

Ditos em que saõ partes Joaõ da Cruz da Matta, com Joaõ da Matta Cardoso, e outros, 950.

Ditos, em que saõ partes o Procurador da Camara Municipal do Recife e Joaquim Demetrio d'Almeida Cavalcante, 500.

Ditos, em que saõ partes o Procurador da Camara Municipal do Recife, e Jeronimo da Costa Santos 510.

Ditos, em que saõ partes Joaõ Ribeiro da Cunha, e Nicoláo Joaquim Rodrigues, 590.

Ditos, em que saõ partes Manoel Rodrigues Campello, e outros, Manoel Thomaz Rodrigues Campello e sua mulher 960.

Ditos, em que saõ partes Ignacio Pereira da Costa, outros com Francisco Antonio de Araujo Lima, e Lonrenço Pereira da Costa, e o Tutor do menor Theotonio, 1,760.

O Brigue Brasileiro Ulbano do qual é mestre Antonio da Silva Pereira sai para o Maranhaõ no dia 25 do corrente.

OBRAS PUBLICAS.

Na Salla d'Administração Fiscal das Obras Publicas se hade vender, em asta publica, na conformidade do regulamento da mesma Administração, a quem mais der os objectos seguintes: uma canoa aberta usada, avaliada em sem mil reis, que existe em Palacio velho; seis páos velhos, forão da Ponte do Recife, avaliados todos em doze mil reis, que existem na Praia do Collegio, desacete esteios velhos de emberiba, que forão da Ponte da Magdalena, avaliados cada um em quatro mil, que existem no lugar da mesma Ponte da Madegdalena: as pessoas que em taes objectos quiserem lançar, podem ir vellos nos lugares assima indicados; e comparecer na sobredita Administração, nos dias 13, 14, e 15, do corrente mez, ao meio dia para o dito fim.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA:

Parte do dia 10 de Março de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ o competente destino: Jose Luiz de Souza, e Bernardo Pereira da Silva, brancos, pela Guarda da Alfandega, este por ter querido lançar ao mar a um menor, caixeiro, e aquelle por ter dado uma bofetada em um sugeito; Antonio Jose Joaquim, pardo, pelo Sub Prefeito de S. Antonio, por ser de ma' conducta, e ter pertendido assassinar a sua irmã; Domingos Jose de Neves; tambem pardo, por ter ferido a um matuto; Jose Maria da Conceiçaõ, tambem pardo, pelo Sub Prefeito da Boa vista, por ser occioso, e suspeito; Jose Teixeira de Mello, branco, e Viriissimo Jose de Souza, pardo, pela patrulha da Santa Cruz, por desordem, tendo este de mais insultado a dita patrulha.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 10 de Março de 1838. Illm. e Exm, Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia: Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessão do dia 8 de Março de 1838.

Jury de Accusação.

Antonio da Crus de Amorim, accusado por ter assassinado o pardo Antonio da Conceição; o Jury achou materia para accusação.

O meleque Antonio escravo de D. Anna Lins; accusado de ter ferido a Francisca Maria da Conceição; o Jury achou materia para accusação.

O preto João Baptista accusado de ter ferido a menor Theresa Antonia, filha de Jose Francisco; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Manoel Gomes de Allencastro, Mariano candido Jose de Siqueira e Jose Francisco da conceiçaõ accusados de terem ferido a Severino Jose de Santa Anna; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Anna Rita Joaquina Callado accusada por Jose Antonio Barbosa por lhe ter assassinado uma sua escrava de nome Anna; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Sessaõ do dia 9.

Jury de Accusaçaõ

Francisco das Chagas Medeiros accuzado por Manoel Jose Leite por lhe ter deflorado uma filha; o Jury achou materia para accusaçaõ.

Francisco Antonio da Silva accusado por a justiça por uso de faca de ponta; o Jury achou materia para accusaçaõ.

O Tenente de Primeira Linha Joaquim Jose de Sousa accusado por parte da Justiça por crime de peculato; o Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

Consulado de França em Pernambuco.

No dia sexta feira, 16 do presente mez de março, as 10 horas da manhã, os Surs. Lenoir, Besuchet & Puget procederaõ em seus armasens da rua da Cruz N. 5, a venda em hasta publica das mercadorias abaixo declaradas, pertencentes a successão do fallecido Snr. Chamblon, capitaõ que foi da galera Franceza Industria.

As mercadorias seraõ divididas em diversos lotes, e os compradores obrigados a retirar suas adjudicações nas 24 horas, pagando previamente sua importancia.

Pernambuco, 9 de março de 1838.
O Ch. Ger. do Consulado de França.
F. Naudin.

14 Dúsias de cadeiras.
1 Caixa com brinquedos para meninos.
1 ,, com conservas de sardinhas.
1 ,, com rendas e outras fazendas.
1 ,, com Pyro-phosphoricos.
1 ,, com torcidas, tira fogo &c.
1 ,, com bijuteria falsa.
1 ,, quartolla com um resto de vinhos

Preço dos generos de exportação na Praça do Maranhão em 23 de Janeiro.

Algodaõ 1. qualidade	7,800 a 8,200	ar.
Serra	6,200 a 6,500	,,
Aguard. da terra	120,000 a 125,000	pipa
Arroz do vapor	a 1,700	ar.
d'outras fabr.	1,500 a 1,600	,,
em casca	1,400 a 1,600	alq.
Azeite de carrapato	560 a 600	quar.
Carne seca de grejáo	idem	ar.
Miarim	idem	,,
Chifres de boi	2,560 a 3,200	cent.
Couros salgados	120 a 125	lb.
Cabra curtida	200 a 240	hum
Far.ª de mandioca	2,720 a 3,000	alqr.
Feijão da terra	1,800 a 2,400	,,
Fumo de molho	7,000 a 12,000	ar.
Fumo de corda	7,000 a 10,000	,,
Gingibre amarello	900 a 1,000	,,
Goma	3,200 a 3,600	alqr.
Grude de peixe libra	600 a 800	ar.
Milho	3,000 a 3,200	alqr.
Mel cana da terra	220 a 240	quar.
Panno d'algod. largo	24,000 a 25,	rollo
estreito	16,000 a 18,000	,,
Sabaõ da terra	2,880 a 3,200	ar.
Sal panneiro	240 a 320	alqr.
Taboado de costado	100 a 160	pal.
bacori	14,000 a 16,000	duz.
Cedro	10,000 a 16,000	,,
Louro	10,000 a 12,000	,,
Paparauba	4,500 a 8,000	,,
Vaquetas	1,000 a 1,400	hum

CAMBIOS.

Maranhão, 23 de Janeiro de 1838.

Londres............	29 por 1000 Na
Portugal...........	85 por 100
Paris...............	330 por franco
Rio de Janeiro.......	2 p. c.
Premio de letras p. m.	1 1/2 p. o/o
	C. Venda.
Moeda de 6,400......	14,600 14,800
Dita de 4,000........	7.900 a 8,100
Onças Hespanholas...	25,600 a 26,500
Soberanos	7,900 a 8,100
Prata..............	68 a 70 por c.
Pesos Columnarios...	70 a 73 dito

(Do Correio d'Annuncios.)

Preço dos Generos de exportaçaõ na Praça do Pará em 14 de Janeiro.

Algodão	5,500 a 6,000	ar.
Aguard. da terra	a 6,000	frasq.
Arroz superior	1,800 a 2,000	ar.
miudo	a 900	,,
em casca	a 1,800	,,
Azeite de andirob.	6,500 a 7,000	pote
Borraxa em obra	8,500 a 9,000	ar.
Cacáo	2,400 a 2,500	,,
Couros seccos	2,400 a 2,700	hum
salg. verd.	70 a 80	lb.
Cravo	8,000 a 9,000	ar.
Castanha	700 a 900	alq.
Caffé	3 400 a 3,800	ar.
Cumarú	320 a 400	libra
Guaraná	a 800	,,
Salça parrilha	a 12,000	ar.
Amarras de piaçab.	3,600 a 4,000	poleg.
Tapioca	a 4,500	alqr.
Farinha da terra	5,000 a 6,000	,,
Mel de canna	a 4,000	pote
Sapatos de borraxa	520 a 600	ar.
Oleo de copaiba	20,0000 a 22,000	canada
O que é igual	38 quart.	,,
Urucú	23,000 a 26,000	ar.
Grude de gurajuba	26,000 a 27,000	,,
de outros p.	12,000 a 15,000	,,

(Folha Commercial do Pará.)

Parà 14 de Janeiro de 1838.

Londres..........	29 e 1/2 por c. n.	
Portugal	85 por c.	
França............	340 por franco	
Rio de Janeiro.....	2 por c.	
Premio de let. p. m.	1 e 1/2 por c.	
	Comp.	Venda.
Moeda de 6$400 ..	14.500	a 14.700
Dita de 4,000	7.800	a 8,000
Onças Hespanholas	26.000	a 26,5000
Soberanos	7 800	a 8,000
Prata............	68	a 70
Pesos columnarios .	70	a 73
Ouro cerceado.....	3 600	a 3,650
Cobre............	5 a 6 p. c. de desc.	

(Da Folha commercial do Pará.)

AVIZOS DIVERSOS.

João José Ferreira faz sciente ao respeitavel publico, que d'ora endiante se assignará por João Trocato Ferreira.

Antonio da Silva Gusmão precisa fallar ao José Pereira Machado, por isso roga-se ao dito Sr. queira annunciar a sua morada, ou dirija-se a loja do annunciante na quina do beco da Congregação.

Quem annunciou querer comprar uma casa terrea que não exceda de 900$ a 1 conto de rs., querendo uma na rua de Hortas, dirija-se ao beco atraz do Rozario sobrado D. 25.

José Ferreira Dias de idade de 40 annos, se propõe a empregar-se de Feitor de algum sitio, ou de caixeiro de vendo, ou mesmo de bolieiro, quem o pretender dirija-se ao atterro dos affogados a fallar com Simão da Rocha.

Pergunta-se a quem quer que possa responder por parte dos encarregados da Igreja de N. S. do Livramento, para onde tem sido enviados os tijolos, que se carregão da obra, de noite em cavallos, e bem assim que applicação se dá a certos pedaços de madeiras, que da mesma forma vão sendo tiradas assim em ar de quem carregar cavacos. Pergunta se mais a razão porque precisando-se de certos páos, ou pequenas traves, e sendo achadas a preço de 2880 réis cada uma, forão regeitadas, para se comprarem outras talvez a 5, ou 6 mil rs. cada uma, resultando quiçá desta espiculação a differença de dois a 3120 em proveito de certo farão? Com as respostas, que sirvão para melhor reduzir-se este negocio a trocos miudes, protesta não ser capa de velhacos, o

Liberto Sevandija Mucurana.

José maria Placido de Magalhães faz publico q' pessoa alguma faça negocio com um bilhete da Firma do Sr. Thomé Ribeiro Gomes dos Santos, da quantia de 55$000 passado em 19 de Janeiro p. p. pelo mesmo bilhete se ter desencaminhado, por isso ficará sem nenhum effeito, porque o annunciante ja recebeo a sua importancia.

Quem annunciou querer comprar um Diccionario magnum Lexicon, dirija-se ao atterro da Boa-vista loja de miudesas do Sr. Abreu.

Aluga se um molecote crioulo, que sabe cozinhar, e he todo o serviço de uma casa de um homem solteiro, e o seu aluguel por semana he 4$000 rs: a tratar na rua do Nogueira sobrado Decima 6.

Quem entregou uma carta na rua do Collegio n. 9 no terceiro andar, para Francisco José da Costa, do segundo secretario da sociedade Apolinia pode hir busca-la, pois na dita casa não mora pessoa deste nome, e a familia da casa a recebeu per engano.

Um Brasileiro de muito bons costumes se offerece para caixeiro de loja armasem de assucar, ou outro qualquer emprego, não sendo venda, a pessoa que de seu prestimo se quiser utilisar, dirija-se a rua do Nogueira D. 8.

A pessoa que annunciou no Diario de 9 do corrente ter um negro para cozinhar em casa estrangeira, queira annunciar a sua morada.

Precisa-se de um homem para feitor de um sito perto da praça: no atterro da Boa-vista no segundo andar da casa da residencia do Coronel Menezes.

Deseja-se fallar a pessoa que se offerece para cobrar dividas, e fazer conciliações no sertão: no atterro da Boa-vista no segundo andar da casa da residencia do Coronel Menezes.

Aluga-se na rua do Fagundes a casa penultima do lado esquerdo antes de chegar o beco do Lessa: a tratar na rua larga do Rozario D. 12.

Quem annunciou querer trocar a parte de uma morada de casa, por uma pequena morada de casa, querendo uma nos affogados, de pedra e cal, e em boa rua, dirija-se a rua do Livramento loja de couros D. 9.

Precisa-se de alugar uma casa de dois andares não excedendo o seu aluguel de 10$000 rs. mensaes; quem o tiver annuncie.

Precisa-se de alugar uma casa nas ruas Direita, Agoas verdes, 5 pontas, que tenha commodos suficientes para uma familia, ou mesmo sobrado de um andar dando-se os mezes adiantados que quiserem quem o tiver annuncie.

Precisa se de um conto de rs. a juros de um por cento ao mez até 1250 por tempo de um anno, e com hypotheca em uma propriedade de casas no Recife, quem os quiser dar annuncie.

A quem lhe convier der 1:400$ a premio de um e meio por cento, e por aspaço de um a 3 annos, e com hypotheca em uma propriedade livre e desembarassada, dirija se ao pateo do Livramento botica D. 11.

LEILAÕ.

Segunda feira 12 do corrente de uma porção de meias barricas de bacalhàu no armasem de Antonio Joaquim Pereira: no caes da Alfandega, as 10 horas da manhã.

Que fazem N. O. Bieber & Companhia terça feira 13 do corrente mez de Março pelas 9 horas da manhã, da fazendas limpas, e avariadas, no seu armasem na rua da Cruz n. 63.

Que faz L. G. F. & Mansfield no seu armasem, na quinta feira 15 do corrente de uma porção de farinha de trigo avariada, vinda na Galera John.

Que faz H. A. Brender a Brandis quarta feira 14 do corrente as 9 horas da manhã, de uma pequena porção de ferragens, enchadas, bigornas e &c. no seu armasem, rua da Cruz D. 4.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa

Segue viagem a Barca S. Rita; Capitão Alexandre José Alves: quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellente commodos, dirija-se a José Antonio Gomes Junior, no Recife rua da Cruz n. 12.

COMPRAS.

Um preta que seja peritima costureira, e moça: na rua da cadeia n. 24 a fallar com Antonio Pereira Barros.

A obra denominada viajante Universal; quem a tiver annuncie.

Um palanquim da Bahia; quem o tiver annuncie.

VENDAS.

Uma escrava de nação da costa, com idade de 22 a 24 annos, engomma, cozinha, lava de varrella e sabão declara-se que tambem se troca por outra escrava, assim como um muleque de 8 a 9 annos, optimo para servir uma casa: na rua Direita D. 20 quem vem das cinco Pontas lado direito.

Duas fardas de G. N. por preço commodo: na rua Direita sobrado D. 53 primeiro andar.

O Diccionario dos homens Illustres contendo os contemporaneos, ornado com estampas, e rica encadernação: quem o quiser comprar dirija-se a rua do Fagundes sobrado de 3 andares que achara' com quem fallar.

Sal de setubal, e uma Barcaça nova e bem construida, que pega em 20 caixas de assucar, a tratar com Joaquim José de Amorim, de fronte do Trapixe novo.

Bixas pretas, grandes e pequenas troca-se as que não pegarem, queijos do Certão, e atum ventruxa a 100 rs. a libra: na praça da Boa-vista venda Decima 9.

O Sitio pertencente a Thomaz Stewart, no Poço da panella, cercado de limaõ, com boa casa, estribaria para 6 cavalos, cocheira, curral murado, grande baixa de capim, muitas laranjeiras, e outras fructas, parreiras das melhores qualidade, um poço de excellente agoa, uma vacca, um cavallo, dois carrinhos de maõ, dois bebedores de pedra, e varios utencis de Jardim, e com toda ou parte da mobilia de casa: na rua das Cruz n. 55.

2 tomos de Telemaco em Francez, ainda novos, encadernação Franceza, com lindas estampas, por preço commodo: na botica, da rua do Colegio D. 3.

Rapé princeza muito bom: na pracinha do Livramento D. 27.

Tinta boa para escrever, no Recife venda do Passo da rua do Vigario, quina do Encantamento, venda que faz frente para a praça do Comercio, e na rua da Cruz, venda de Lorenço José das Neves e na do João Evangelista da Costa e Silva.

Caixas de obreias, cartas Francezas finas e entrefinas, latas com sortimento de agulhas de n. 10 e 12: na praça da Independecia n. 39.

Salvas, paliteiros, e castiçaes de prata de excellente gosto e perfeição, chegadas do Porto na ultima embarcação: na loja de fazendas da porta larga na rua do Rozario, de José Antonio Maia.

Ou arrenda se um sitio na estrada do Arrail, com casa de tijolo, com duas salas quatro quartos, cozinha fóra, quarto para pretos, estribaria para tres cavallos, quarto para feitor, toda a casa invidraçada muito fresca, pumal novo de larangeiras e outras muitas fruteiras, sercado para 8 vaccas de leite de verão, e de inverno capueira grande de tirar lenha no atterro da Boa-vista loja de seleiro.

O Brigue Americano Wizzara, cavilhado e forrodo de cobre, muito bom de vella, e prompto de tudo para qualquer viagem: em casa de F. Mansfield.

Os livros segnintes um Diccionario Magnum Lexicon um dito de Fonseca para compozição, e uma fabula de Fedro tudo em bom uzo, e por preço commodo: no atterro da Boa-vista loja de miudezas do Senhor Areu.

A posse de um terreno com 60 palmos de frente, e bem alicerciado e com duzentos de fundo no atterro dos Affogados, quem o pretender dirija-se a casa de seu proprietario no mesmo lugar do atterro Manoel Ignacio Bizerra Cavalcante.

A mui velleira Barcaça denominada S. Rita, vinda proximamente de Sirinhaem, do lote de 17 caixas ou 24 pipas: na rua do Vigario, Escritorio do Coronel Menezes, a fallar com Ignacio Antonio Borges.

Horas de Semana Santa encadernadas em marroquim e douradas, livros de missa, horas Marianas, Ervilhas de angola para semiar, segû primeira sorte dito da segunda: no armasem do Machado rua do Vigario n. 14.

Uma preta de nação que sabe cozinhar o diario de uma casa, e lavar de varrella e sabão, entende de serviço de campo e he boa quitandeira: no beco da Polé sobrado D. 1 primeiro andar.

Ou freta-se para qualquer porto o muito veleiro Brigue Inglez Greyhound forrado e encavilhado de cobre, chegado aqui de Halifax em 34 dias, os pertendentes dirijão-se aos consiguinatarios M. Calmont.

Uma preta de 18 a 20 annos de idade, bonita figura, cosinha, e engoma bem, e cose chão: no beco do Padre' D. 1.

Um sitio no lugar das Coreuranas com casa de taipa e tem de 30 a 40 pez de Coqueiros e trez pes de mangueiras, e terra para plantar melancias e rossa; por preço commodo; quem o pertender dirija-se a rua dos Martirios do lado esquerdo sobrado D. 7.

Uma loja de couros na rua do Livramento com poucos fundos: por baixo do Snr. Joaquim Jose Ferreira a tractar na mesma.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Fugio no dia 27 de Fevereiro um muleque por nome Luiz com os signaes seguintes, boca grande, um dente quebrado na frente, uma costura em uma orelha, pés grandes, e canellas finas, camisa de algudão, e calsa de estopa grossa, com buço de barba, e um tanto vivo dos olhos, qualquer Capitão de campo que o pegar o pode levar no forte do Matto rua da Moeda onde tem um lampião na porta; que será pago do seu trabalho, ou outra qualquer pessoa que o levar ou dizer onde estar para ser pegado.

Manoel de nação congo; idade 40 annos pouco mais ou menos, estatura bastante pequena, seco do corpo, cor fula, muito barbado, tem uma sicatris sobre uma sobranselha, he alejado de um dos dedos das maõs, e na mesma tem a molestia de calor de figado, he muito dansador, falador e amigo de fazer gatimonhas fugio no primeiro do corrente mez de Março, quem o apprehender leve-o a casa do Major Costa: na rua do Colegio D. 3 que será recompensado.

Domingo 4 do corrente mez de Março, dezemcaminho-se de casa de seu Senhor, um muleque que reprezenta ter 18 annos de idade, de nome Francisco, de nação Muçambique por isso que o dito Senhor protesta desde ja por qualquer insidente que possa occazionar as pessoas que o acoitar e lhe der guarida, e promete ser grato a quem o apprehender, e para maior esclarecimento passa adescrever os signaes do dito escravo estatura regular, olhos a vermelhados, cabellos ruivos, cor fulla, e com uma sicatris na testa de um talho, podendo levallo ao beco do Adique casa da quina D. 5.

No dia 6 de Setembro de 1837 fugio do poder de João Ignacio Rodrigues da Costa, uma preta por nome Agostinha crioula cujos os signaes são os seguintes, estatura alta e seca do corpo, beiços grandes, olhos um tanto grandes com falta de todos os dentess da frente da parte de cima, a qual se entitula por forra, e cabellos algum tanto brancos, qualquer pessoa que da mesma souber dirija-se a Solidade sobrado de um andar com um mirante em cima D. 11 que será bem recompensado, assim como protesta contra qualquer pessoa que a tiver oculta não só pelos meios criminaes com pelos dias de serviço que se achar fugida.

Fugio no dia 21 de Dezembro do anno p. p. um preto por nome Antonio, de nação Muçambique, estava se curando na casa de umas cacetadas que lhe derão na testa por de um olho por detraes das cinco Pontas no fim da rua dos Martirios, he alto, cheio do corpo, um tanto descorado, parece ser crioulo, cujo foi escravo do Senhor Capitão Porto Carreiro, quarta feira de cinza foi visto na rua do Queimado seguro a um paó manquejando: roga-se a todos os Capitães de campo o peguem e levem a rua do Queimado loja D. 5 que será bem recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 6

HALIFAX; 94 dias, Brigue Inglez Greyhoum com 90 T., M. Tuker, carga bacalhàu.

Sahido no dia 6

NEW YORK; Brigue Americano A'y; M. Hutchinsor, carga assucar e couros.

BUENOS AIRES; Escuna Argentina Virgina, M. Eduardo Lodena, carga assucar.

Entrado no dia 7.

RIO DE JANEIRO; 18 dias, Brigue Hamburguez Emmi com 134 T., M. Henrique Brlm; carga carne secca e sèbo: a A. Schramm.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE FRIA. 1838.